

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Designa o servidor Luciano de Campos Xavier, matrícula 0448, como Fiscal do Contrato nº 036/2016, firmado entre o Confea e a Empresa FUDEX - Fundações e Recuperação de Estrutura Ltda. Processo CF-0554/2016.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-110, de 16 de março de 2016, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

> \$1°O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

> §2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos -SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

> Xorientar OS gestores quanto execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII - Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.

/ Página 1 de 2



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do contrato nº 036/2016, firmado entre o Confea e a firmado entre o Confea e a Empresa FUDEX — Fundações e Recuperação de Estrutura Ltda, referente a prestação de serviços de sondagem e inspeção de solo, o valor total do contrato é de R\$ 20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais);

Considerando que o Gerente de Infraestrutura, indicou o servidor Luciano de Campos Xavier, matrícula 0448, para ser o fiscal do contrato nº 036/2016, conforme mensagem anexada ao processo CF-0554/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano de Campos Xavier, matrícula 0448, como Fiscal do Contrato nº 036/2016, e Termos Aditivos decorrentes até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

Art. 2º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-0554/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2016.

Felipe Carvalho de Oliveira Lima Chefe de Gabinete